



## Câmara dos Deputados

### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

#### *REQUERIMENTO N.º , DE 2021 (Da Sr<sup>a</sup> Jandira Feghali)*

*Solicita seja enviado convite ao Sr. Paulo Rebello, Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Regime Especial de Direção Técnica de acompanhamento ao caso Prevent Senior.*

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvido o plenário, se digne adotar as providências necessárias ao convite do Sr. Paulo Rebello, Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Regime Especial de Direção Técnica de acompanhamento ao caso Prevent Senior.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O regime de saúde suplementar no Brasil é regulamentado pela Lei nº 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. A Lei determina que está subordinada às normas e à fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS qualquer modalidade de produto, serviço e contrato que apresente, além da garantia de cobertura financeira de riscos de assistência médica, hospitalar e odontológica, outras características que o diferencie de atividade exclusivamente financeira.

O recente caso da Prevent Senior demonstrou que esta fiscalização deve se dar de forma rigorosa e célere para impedir prejuízos aos beneficiários. Ainda em março deste ano, enviei ofício à ANS solicitando esclarecimentos sobre a prescrição dos medicamentos do kit covid. De acordo com depoimento do diretor presidente à CPI da Pandemia, a operadora teria apresentado vários termos de consentimento de pacientes, além de informar que todos os beneficiários eram comunicados dos riscos do uso dos medicamentos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218239030700>



\* C D 2 1 8 2 3 9 0 3 0 7 0 0 \*



## Câmara dos Deputados

Apresentação: 18/10/2021 08:32 - CSSF

REQ n.366/2021

Além de não ter sido esse meu questionamento, é lamentável que um caso denunciado em março tenha aguardado 6 meses para que, finalmente, o procedimento fosse interrompido. Procedimento este que a própria ANS julgou não ter infringido a legislação de saúde suplementar e, desta forma, o processo foi arquivado.

Interessante observar que a ANS diz ter iniciado suas ações tão logo teve ciência das denúncias contra a Prevent Senior. Sobre esta declaração, basta ver a data de meu ofício e o dia em que a ANS se pronunciou junto à CPI.

Fato é, que a ANS declarou que as denúncias contra a Prevent Senior estão sendo investigadas e anunciou que será instaurado o Regime Especial de Direção Técnica com o objetivo de verificar a necessidade de um acompanhamento constante para evitar o risco à continuidade e à qualidade do atendimento prestado.

Estamos falando de beneficiários de um plano de saúde voltado a idosos e que necessitam segurança para continuarem como tal. Questões de portabilidade estão previstas em lei, mas outras dependem da agência reguladora para garantir um atendimento seguro e qualificado.

Julgo, portanto, oportuno que esta comissão ouça o diretor presidente da ANS para que esclareça, efetivamente, o alcance de sua fiscalização e as ações dirigidas a proteger os usuários, motivo pelo qual solicito o apoio nos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2021.

**JANDIRA FEGHALI**

**Deputada Federal - PCdoB/RJ**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218239030700>



\* C D 2 1 8 2 3 9 0 3 0 7 0 0 \*